



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

EDITAL Nº 135/2021, 09 de agosto de 2021
Referente ao Edital 45/2021 de 19 de abril de 2021

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Panambi, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 45/2021 (*Campus* Panambi- IFFar) que trata do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto por Prazo Determinado, de 19 de abril de 2021, realizado com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO neste Processo, segundo Anexo I deste Edital, em conformidade com o Edital nº 98/2021 (Homologação do Resultado Final do Processo de Seleção para Contratação de Professor Substituto- *Campus* Panambi IFFar).

O convocado deverá enviar via **e-mail no formato pdf** dos documentos descritos no anexo II deste edital, no período de 09 de agosto de 2021 a 13 de agosto de 2021 (cinco dias úteis) para o e-mail da Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Farroupilha no seguinte e-mail: cgp.pb@iffarroupilha.edu.br

Panambi/RS, 09 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Jorge Alberto Lago Fonseca

Diretor Geral

Portaria nº 324/2021

ANEXO I

ÁREA	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INFORMÁTICA	MATEUS EUGÊNIO COLET	3º

ANEXO II

Documentos necessários conforme Edital n° 45/2021 (*Campus Panambi-IFFar*). São requisitos para a contratação, ainda, a apresentação de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- f) Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, exigido no Anexo I deste edital;
- g) Histórico Escolar;
- h) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
- i) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
- j) Cartão PIS/PASEP;
- l) Comprovante de residência;
- m) Dados bancários;
- n) Atestado Médico;
- o) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9° da Lei 8.745/93, e
- p) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei n° 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1° do Art. 6° da Lei 8.745/93.